



DECLARAÇÃO E TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.10.07.1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE MAMOGRAFIA BILATERAL (CÓDIGO 02.04.03.018-8), REALIZADOS POR MEIO DE UNIDADE MÓVEL, NO ÂMBITO DA CAMPANHA DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DE MAMA, COM EMISSÃO DE LAUDOS MÉDICOS DISPONIBILIZADOS EXCLUSIVAMENTE POR QR Code, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

A ILMA SRA. ANA CLAUDIA DE FRANÇA MORAIS, SECRETÁRIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 72 inciso VIII c/c o art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação, considerando a autorização emitida ao final da fase preparatória, assim como, tendo sido verificado o exame de conformidade jurídica pela Procuradoria Geral do Município e, por fim, a análise dos requisitos formais exigidos por Lei, **DECLARO e RATIFICO** o procedimento realizado, nos termos fundamentados no termo de procedimento administrativo de dispensa de licitação, anexo aos autos, em favor da Empresa: **CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA**, CNPJ/MF sob n.º 30.431.360/0001-09, com valores a seguir:

ITEM	CÓDIGO NO CATÁLOGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT	TOTAL
1	02.04.03.018-8	Contratação de empresa para a prestação de serviços de exames de mamografia bilateral (código 02.04.03.018-8), realizados por meio de unidade móvel, no âmbito da campanha de prevenção do câncer de mama, com emissão de laudos médicos disponibilizados exclusivamente por QR Code, para atendimento às necessidades do Município de Horizonte/CE.	Serviço	1000	R\$ 55,00	R\$ 55.000,00

Fonte de Recursos: As despesas resultantes do presente objeto correrão a conta da seguinte classificação orçamentária: Órgão e Unidade Orçamentária: 05 01; Função/Subfunção/Programa/P-A/Nº do Projeto-Atividade 10 302 0010 2.024; FONTE 1600000000, 1706000000 e 1500100200; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.

O instrumento contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará em data a ser consignada no próprio instrumento, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo art. 105 da Lei nº 14.133/21, conforme Declaração de Dispensa de Licitação emitida.

Convoque-se a empresa para assinatura do respectivo instrumento contratual ou documento equivalente, conforme o caso.

HORIZONTE/CE, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Ana Claudia de França Moraes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDENADORA DE DESPESAS

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86